



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Corumbá

LEI MUNICIPAL Nº 778/'80

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A "PROMOÇÃO SOCIAL DE MARIA AUXILIADORA-PROMAR". \*\*\*\*\*

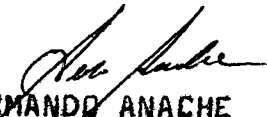
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade  
Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a en-  
tidade civil assistencial "PROMOÇÃO SOCIAL DE MARIA AU-  
XILIADORA - PROMAR", com sede e foro nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
09 de maio de 1980

  
ARMANDO ANACHE  
PREFEITO MUNICIPAL

AA/LF

Ao Sr. Diretor de Secretaria

*Arquivar na pasta de  
leis sancionadas*

Em 12/05/1980